



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco

1

Terça-feira • 12 de Abril de 2022 • Ano IV • Nº 760

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco publica:

- **Portaria Nº 257/2022 de 12 de abril de 2022** - Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas e dá outras providencias.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Gilmaria Rios Pereira Araújo / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A9ERIFCOJDEMZNAEYOI9CA

## Portarias



### PORTARIA Nº 257/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022

**Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas e dá outras providencias.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

**Art. 1º** Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 02 anos.

**Art. 2º** O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações integradas será composto por um representante de cada programa ativo vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

#### **I. Coordenador Comitê Gestor Municipal do PDDE:**

- Nome: Cleiton Matias dos Santos
- CPF: 016.674.115-94

#### **II. Programa PDDE Básico**

- Nome: Cleiton Matias dos Santos
- CPF: 016.674.115-94

#### **III. Programa PDDE Emergencial**

- Nome: Cleiton Matias dos Santos
- CPF: 016.674.115-94

#### **IV. Programa Educação Conectada**

- Nome: Cleiton Matias dos Santos
- CPF: 016.674.115-94



**V. Programa Tempo de Aprender**

- Nome: Fabiana Lima Rodrigues
- CPF: 004.779.195-02

**VI. Programa Brasil na Escola**

- Nome: Amado Junior de Freitas de Lima
- CPF: 011.334.445-71

**VII. Programa Educação e Família**

- Nome: Nadson Roberto Nunes de Matos
- CPF: 550.467.205-82

**VIII. Programa PDDE Acessibilidade**

- Nome: Nadson Roberto Nunes de Matos
- CPF: 550.467.205-82

**IX. Responsável pela prestação de conta do PDDE**

- Nome: Nei dos Santos Pereira
- CPF: 006.357.955-31

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação, com mandato de 02 anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

**Art. 3º** Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.



§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas:

- a. Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Integradas;
- b. Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Integradas;
- c. Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Integradas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d. Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Integradas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e. Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Integradas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f. Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g. Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h. Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Integradas (Rede PDDE);
- i. Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Integradas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Meire Bispo da Silva Passos  
Secretária Municipal de Educação